



São Paulo, 18 de junho de 2021

COMUNICADO EXTERNO BBCE Nº 017/2021

Assunto: Nova versão do Manual do Usuário da Plataforma Derivativos BBCE

A BBCE informa a disponibilização de nova versão do “Manual do Usuário da Plataforma Derivativos BBCE”.

As alterações realizadas, detalhadas no anexo a este comunicado, visam:

- Explicitar que o túnel de preço, além de ser calculado com base no preço do último negócio, poderá ser calculado com base no respectivo vértice da curva;
- Indicar a possibilidade de anexar CGD Próprio nos Registros Não Padronizados;
- Aprimorar a redação do procedimento de Cancelamento;
- Atualizar canais de contato.

O “Manual do Usuário da Plataforma Derivativos BBCE v. 1.12” já está disponível no site institucional da BBCE, no endereço www.bbce.com.br, seção “Documentos”, item “Documentos” e entrará em vigor, para todos os credenciados, em 28 de junho de 2021.

Mais informações podem ser obtidas com a área de Operações pelo e-mail suporte@bbce.com.br ou o telefone (11) 3077-0900 opção 1.

Carlos Ratto

Presidente da BBCE

O documento original assinado confere com o teor deste comunicado



Manual do Usuário da Plataforma Derivativos BBCE v1.11	Manual do Usuário da Plataforma Derivativos BBCE v1.12
<p>17.</p> <p>O Túnel de Preço é a variação admitida em relação ao preço do último negócio válido para um determinado produto</p>	<p>17.</p> <p>O Túnel de Preço é a variação admitida em relação ao preço do último negócio ou referente ao vértice da curva válido para um determinado produto</p>
<p>21.3.</p> <ul style="list-style-type: none">• CGD – é o contrato global de derivativos. As opções são: Próprio, acordado entre as Contrapartes, ou Padrão BBCE;	<p>21.3.</p> <ul style="list-style-type: none">• CGD – é o contrato global de derivativos. As opções são: Próprio, acordado entre as Contrapartes, ou Padrão BBCE; <p>Para CGD Próprio, há a possibilidade de upload;</p>
<p>27.</p> <p>O cancelamento de Operações Realizadas na Plataforma Derivativos BBCE e do Instrumento de Constituição de Garantia só poderá ocorrer no próprio dia do registro, desde que previamente autorizado pela BBCE.</p> <p>A documentação relativa ao cancelamento deverá ser encaminhada à BBCE antes da Data de Liquidação, por meio do e-mail operacoes@bbce.com.br. Após o envio, será gerado automaticamente um chamado para atendimento da equipe de suporte.</p> <p>Nessa documentação deverá constar a solicitação de cancelamento da</p>	<p>27.</p> <p>O cancelamento de Operações Realizadas na Plataforma Derivativos BBCE, bem como do Instrumento de Constituição de Garantia só poderá ocorrer no próprio dia da operação, mediante a apresentação de documentação relativa ao cancelamento, desde que previamente autorizado pela BBCE.</p> <p>A documentação relativa ao cancelamento deverá ser encaminhada à BBCE por meio do e-mail operacoes@bbce.com.br. Após o envio, será gerado automaticamente um chamado para atendimento da equipe de Operações. Nessa documentação, deverá constar o formulário com a</p>



<p>Contraparte e a aprovação da Contraparte, acompanhada da respectiva justificativa, para análise da BBCE.</p> <p>Utilizando o ícone de cancelamento e observados os prazos previstos nos Atos Normativos BBCE – Mercado de Derivativos, é possível a uma Contraparte solicitar o cancelamento do registro de uma Operação Previamente Realizada após a aprovação da Contraparte, mediante justificativa, sendo que a Contraparte terá que aprovar o cancelamento em até 3 (três) dias corridos contados a partir do registro do contrato.</p> <p>Esse fluxo consta no Anexo I e Formulários serão disponibilizados no site.</p> <p>45.</p> <p>Em caso de dúvidas, sugestões e solicitações sobre os processos de utilização da Plataforma Derivativos BBCE, entre em contato por meio dos canais de e-mail e operacoes@bbce.com.br e contato@bbce.com.br. Cada e-mail enviado gera um chamado para atendimento da equipe de Suporte. Para mais informações, acesse o site www.bbce.com.br.</p>	<p>solicitação de cancelamento e aprovação da Contraparte, acompanhada da respectiva justificativa, para análise da BBCE.</p> <p>Esse fluxo consta no Anexo I e o Formulário consta disponibilizado no site.</p> <p>No caso de Operações Previamente Realizadas e, posteriormente, formalizadas na Plataforma Derivativos BBCE, o cancelamento poderá ser realizado pelas Contrapartes em até 3 (três) dias após o registro do contrato, por meio do ícone de cancelamento na tela de registro. A solicitação deverá ser realizada por uma das Contrapartes, mediante justificativa, e após a aprovação da Contraparte, o cancelamento será automaticamente efetivado.</p> <p>45.</p> <p>Caso tenha alguma dúvida, sugestão e solicitação sobre os processos de utilização da Plataforma Derivativos BBCE, entre em contato por meio dos canais de e-mail e suporte@bbce.com.br e contato@bbce.com.br. Cada e-mail enviado gera um chamado para atendimento da equipe de Operações. Para mais informações, acesse o site www.bbce.com.br.</p>
---	--